



RE: Solicitação de Esclarecimento sobre a resposta a um esclarecimento - Contratação de Solução de OCR

De Paulo Cesar Ferreira de Souza <paulo.ferreira@cgu.gov.br>
em nome de
CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>
Data Sex, 18/10/2024 08:15
Para Carolina Fonseca <carolina@panacopy.com.br>

Senhor(a) Licitante, bom dia.

O presente endereço de e-mail não local para replica e treplicas para pedidos de esclarecimentos.

A Administração procedeu de acordo com o que está no Edital e seus anexos, obedecendo assim o caput do art. 5º e 164, da Lei 14.133/2021

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).*

Item 10.1 do Edital 62/2024.

*10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.*

Diz o caput, do art. 164 da lei 14.133/2021:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.***

Sendo assim, o pedido em tela foi feito de forma extemporânea.

Contudo, a administração manterá os termos de todos os pedidos de esclarecimentos feitos na forma da lei.

Cordialmente,

Paulo César Ferreira de Souza
Agente de Contratações
Coordenação de Licitações - COLIC
Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentações - CGLCD
Diretoria de Gestão Corporativa - DGC

Secretaria Executiva - SE

+55(61) 2020-6910



De: Carolina Fonseca <carolina@panacopy.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de outubro de 2024 18:30**Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>**Cc:** Raphael Silvestre <raphael@panacopy.com.br>**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento sobre a resposta a um esclarecimento - Contratação de Solução de OCR

You don't often get email from carolina@panacopy.com.br. [Learn why this is important](#)

Prezados Senhores,

Em referência à resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 2 - COPIMAQ DE CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA., gostaríamos de solicitar uma nova verificação do entendimento da empresa acerca da solução de OCR.

No pedido de esclarecimento, foi afirmado que a solução de OCR por meio de software "via estação de trabalho do usuário" seria permitida. Em resposta o referido órgão apresentou entendimento contrário uma vez que tal posicionamento não estaria em conformidade com o Anexo XI, onde se estabelece que o OCR, seja nativo ou embarcado, deve ser capaz de reconhecer todos os caracteres da língua portuguesa (PT-br), gerar PDF pesquisável, sem limite de páginas, e sem auxílio de software instalado em computadores, que deixou dúvidas em relação ao que está previsto no TR.

Conforme o nosso entendimento, a proibição mencionada no Termo de Referência se refere especificamente à instalação direta nas estações de trabalho dos usuários, e não abrange a instalação de software em servidores. Dessa forma, entendemos que o uso de solução de OCR via servidor estaria em conformidade com as especificações técnicas apresentadas no TR e ETP, uma vez que o software de OCR pode ser embarcado (nativo) ou operado a partir de um servidor.

Solicitamos, portanto, que seja confirmada a possibilidade de implementação da solução de OCR via servidor, conforme exposto no TR.

Aguardamos o esclarecimento e permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas.

--

Atenciosamente,**Carolina Fonseca****gerente de contas****cel: 61 98200 3133****carolina@panacopy.com.br**

Panacopy

SCLN 103 BL C Loja 47 Subsolo Brasília DF

(61) 33261600 | (61) 984189542